

Jose Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, etc. faço publico que a Camara Mu-
nicipal desta cidade, em sessão realizada em 15 do
corrente, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Lei nº 33

Art.º 1.º:-

Fica creado o Credito Especial de um conto

39
Of. Municipal

contos de reis (R\$ 1.000.000) do orçamento
do corrente exercício, para auxílio à Associa-
ção das Mutilados Constitucionalistas.

Art.º 2.º):-

Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 16 de Setembro 1937.

A Prefeito Municipal:-

Justino de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 Setembro de 1937.

A Secretario:-

João Augusto de Souza